



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Ementa: Estudo e análise ao **Projeto de Lei nº 03/2025** do Poder Executivo, que: Concede revisão geral anual e reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

#### 1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei do Executivo n.º 03 de 2025 apresenta-se como uma medida financeiramente responsável ao propor a revisão geral anual dos servidores públicos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo no percentual de 4,77%, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado de janeiro a dezembro de 2024.

Ainda, conforme salientado na justificativa do PL do Executivo n.º 03/2025, o acréscimo de 0,73% aos servidores do Executivo está devidamente justificado, ante a necessidade de compensar perdas inflacionárias dos anos anteriores.

Assim, este Relator entende que a proposta considera a capacidade econômica do município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, e está alinhada com as previsões constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ademais, o PL em análise está devidamente acompanhado de Estudo de Impacto Orçamentário e declaração assinada pelo chefe do Poder Executivo Municipal onde declara para os devidos fins que, a despesa autorizada tem compatibilidade com a Lei nº 5.177, de 20 de dezembro de 2024 (LOA), com a Lei nº 5.510, de 4 de setembro de 2024 (LDO) e com a Lei nº 4.899, de 22 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA).

A urgência na votação em regime de votação única está justificada pela necessidade de implementação rápida da revisão anual dos salários, sendo crucial para garantir a adequação dos salários dos servidores, proporcionando impacto financeiro previsível e facilitando o planejamento orçamentário municipal para o exercício de 2025.

Após análise do Projeto de Lei do Executivo n.º 03 de 2025, constato que a proposta está em consonância com os aspectos econômicos e financeiros do município. A revisão salarial, com o aumento de 5,5% ao Poder Executivo e 4,77% ao Poder Legislativo, demonstra equilíbrio ao



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

considerar a capacidade econômica de Francisco Beltrão e assegura a manutenção da estabilidade fiscal.

Diante do exposto, recomendo favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei do Executivo n.º 003 de 2025 pela Comissão de Finanças e Orçamentos, por entender que a proposta respeita as condições econômicas do município e contribui para a estabilidade financeira, sem comprometer a responsabilidade fiscal.

### 2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 24 de janeiro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Emanuel Venzo".

EMANUEL VENZO

**RELATOR**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

### RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Finanças e Orçamentos

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei nº 03 de 2025** do Poder Executivo foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos em reunião neste dia 24 de janeiro de 2025.



FERNANDO MISTURINI

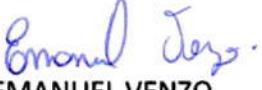
PRESIDENTE



Marcos Antônio Folador

MARCOS FOLADOR

SECRETÁRIO



EMANUEL VENZO

RELATOR